D. O. nº

Lei nº 12163.-
Data: 7-8-63.-
Súmula: Cria um crédito especial de Cr$322.560,00, para pagamento a Martins de Castro

(Continua)

(Continuação)

Pereira, de vencimentos atrazados.-

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr$ 322.560,00 (Trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), para pagamento a Marins de Castro Pereira de vencimentos de 1962 e 1963, por ser o mesmo, ocupante das funções Fiscal Distrital da Prefeitura e se encontrar exercendo o cargo eletivo de Vereador, em Roncador, neste Estado.-

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das disponibilidades financeiras do atual exercício.-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 7 de agôsto de 1.963.-

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal